



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
NÚCLEO DE ADMISSÃO E MOVIMENTAÇÃO

FICHA DE CADASTRO – CARGO EFETIVO

OBSERVAÇÕES:

- TODAS AS INFORMAÇÕES DESTE FORMULÁRIO SÃO EXIGIDAS E AUDITADAS PELO TCDF - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL;
- PREENCHER EM LETRA DE FORMA LEGÍVEL;
- NÃO PODE CONTER RASURAS;
- IMPRIMIR EM FRENTE E VERSO.

1. DADOS PESSOAIS

Nome:			
Data de Nascimento:	Sexo: () M () F	Tipo Sangüíneo:	É doador de sangue () Sim () Não
Portador de Necessidades Especiais: () Sim () Não		Tipo: () Mental () Física () Auditiva () Visual () Outras	
O candidato se auto declara: () Indígena 0 () Branco 2 () Negro 4 () Amarelo 6 () Pardo 8			
Nacionalidade:	País de Origem:	Ano de Chegada:	
Naturalidade:	UF:	Estado Civil:	
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Nome do Cônjuge:			
Endereço Residencial:			
Cidade:	UF:	CEP:	Telefone fixo: Celular:
E-mail:			

1.1. DOCUMENTAÇÃO

Identidade N°:	Órgão Expedidor/UF:	Data:	
CPF:	Carteira de Estrangeiro:		
PIS/PASEP:	Data do PIS/PASEP:		
Título Eleitor:	Dt. Emis:	Zona:	Seção: Município: UF:
Certif. Militar:	Força: () EXE () MAR () AER	Ano/Expedição:	UF:
Número da Conta Bancária no BRB (Ag. e C/C): ____/____ - ____			

1.2. ESCOLARIDADE

Grau de Instrução:	Curso:
Órgão de Classe:	Registro N°: Data:

2. SITUAÇÃO FUNCIONAL (a exercer)

2.1. CARGO:	DODF N°:	Data DODF:
Classificação:	Obs.:	

3. DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO EM CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXERCE OU DETÉM OUTRO CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA?

() SIM () NÃO

SE AFIRMATIVO, APRESENTAR:

- Declaração Funcional (constando todas as informações citadas na Relação de Documentos para Admissão); E
- Declaração de Acumulação em Cargo/Emprego/Função na Administração Pública (disponível no site).

3.1. APOSENTADORIA, PENSÃO OU REFORMA

RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA, PENSÃO OU REFORMA?

() SIM () NÃO

SE AFIRMATIVO, APRESENTAR:

- Contracheque;
- Declaração do Órgão de Vínculo; E

PREENCHA OS DADOS ABAIXO:

Órgão ou Entidade:	
Cargo/Emprego ou Função:	
Data de Aposentadoria/Pensão ou Reforma:	Matrícula:
Esfera: () FEDERAL () ESTADUAL () DISTRITAL () MUNICIPAL	

4. DECLARAÇÃO DE LICENÇAS – De acordo com a LC 840/11 art. 17 § 2º o prazo para a posse poderá ser prorrogado para ter início após o término das licenças ou afastamentos seguintes.

Você se encontra em gozo ou está afastado por algumas das licenças abaixo relacionadas:

- () licença médica ou odontológica; () licença maternidade;
() licença paternidade; () licença para o serviço militar.
Período: _____ () Nenhum.

5. DECLARAÇÃO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU MULTIPROFISSIONAL

PARTICIPA DE PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU EM ÁREA MULTIPROFISSIONAL?

() SIM () NÃO

SE AFIRMATIVO,

- () Programa de residência médica – Ciente que a acumulação não poderá ultrapassar 80h semanais
() Programa em área Profissional da saúde – Ciente que é vedado a acumulação com cargo efetivo na administração pública

Portaria SES nº 163, de 24 de junho de 2013

Art. 2º. A carga horária do servidor efetivo acumulada com a de participação em programa de residência médica não deverá ultrapassar a **80 horas semanais**.

Art. 2º, § 3º. Ao servidor ocupante de cargo efetivo, participante de Programa de Residência em Área Profissional da SES DF é **vedado** o exercício concomitante de 2 lotações (Cargo Efetivo e Residência de Área Profissional, nos termos do §2º do art. 13º da lei 11.129/2005).

Declaro estar ciente da informação transcrita abaixo que também está registrado no comprovante de entrega de documentos sob minha posse

A **POSSE** do servidor será dada no **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contadas da publicação do ato de nomeação**.

O **EXERCÍCIO** do servidor empossado ocorrerá **no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis contados da posse**.

- A contagem dos prazos é feita excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento (Inciso I, art.280 LC nº 840/2011).
- As informações dispostas neste informativo estão de acordo com o Regimento Jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais – Lei complementar nº 840, de 23/12/2011.

Caso o servidor opte por tomar posse no prazo legal acima e entrar em exercício dentro do prazo dos 5 dias úteis, o mesmo deve retornar ao NUAM para assinatura do exercício e se apresentar no mesmo dia no seu local de lotação, ciente que a data de admissão nesta SES não é a data da posse e sim, a data do exercício (Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público conforme art. 19 da LC 840/2011).

Assinatura do candidato

Estou ciente que a inveracidade nas informações prestadas implicará na abertura de processo administrativo disciplinar (PAD), nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011.

Assinatura do candidato

ATENÇÃO!!:

É essencial a apresentação de **TODOS** os Documentos já preenchidos, datados e assinados, presentes na **Relação de Documentos para Admissão** (no site da SES-DF, no Menu: Concursos → Concursos da SES → Cargos Efetivos).